



Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiraú - SP

AMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ

APROVADO EM 24/04/2023 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 /2023

POUR UNANIMEMENT VOTOS FAVORAVEIS
(Da Comissão de Finanças e Orçamento).

VOTOS CONTRARIOS

DISCUSSÃO "Dispõe sobre a REPROVAÇÃO das contas do ex-Prefeito do
Município de Ipiraú, o Senhor EMILIO PAZIANOTO, referente ao
exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo FAZ SABER e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam DESAPROVADAS as Contas do ex-Prefeito Municipal de Ipiraú-SP, Senhor EMILIO PAZIANOTO, acerca do exercício financeiro de 2020, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento e com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no Processo TC-002844/989/20, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais, diante das seguintes irregularidades insanáveis constatadas: (i) AUMENTO DAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO; (ii) EXCESSO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; (iii) INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS; (iv) FALTA DE QUITAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUDICIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019; e (v) HORAS EXTRAS EM EXCESSO;

Art. 2º - Nos termos da Lei, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia, bem como, ao Ministério Público Estadual, com cópia das citadas contas para apuração de responsabilidade relativa as irregularidades apontadas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ipiraú-SP, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Marcio Roberto Pignatari – PSDB

Relator: José Augusto Fiore – DEM

Membro: Donizete Rodrigues Ribeiro – PSDB